

Id:OCC5633A52053469

Id:13B5BE9425B737D7



Portaria nº. 0055/2025.

Santa Luz – PI, 07 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Chefe Setor Administrativo deste município de Santa Luz – PI, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, Sr. Arquel Alves Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal do município de Santa Luz – PI.

Resolve:

Art. nº. 1º. Nomear a senhora **RAFAELA BARROS DE SOUSA**, portadora do CPF nº.095.729.593-60 RG nº. 4.806.203-SSP/PI, para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO**, lotada junto a Secretaria de Administração deste município.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro 2025.

Dê ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARQUEL ALVES
PEREIRA:70095957391

Assinado de forma digital por ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391
Dados: 2025.01.07 12:09:48 -03'00'

Arquel Alves Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº. 0057/2025.

Santa Luz – PI, 07 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Gestora do Programa Bolsa Família deste município de Santa Luz – PI, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, Sr. Arquel Alves Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal do município de Santa Luz – PI.

Resolve:

Art. nº. 1º. Nomear a senhora **AMANDA DA COSTA RODRIGUES**, portadora do CPF nº.060.131.093-46 RG nº. 3.664.103 SSP/PI, para exercer o cargo **GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, lotada junto a Secretaria de Assistência Social deste município.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro 2025.

Dê ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARQUEL ALVES
PEREIRA:70095957391

Assinado de forma digital por ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391
Dados: 2025.01.07 13:26:46 -03'00'

Arquel Alves Pereira
Prefeito Municipal

Id:089B92D13967347C

Id:0471C26820C9267A



Portaria nº. 0056/2025.

Santa Luz – PI, 07 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Chefe Divisão de Compras e Patrimônio deste município de Santa Luz – PI, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, Sr. Arquel Alves Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal do município de Santa Luz – PI.

Resolve:

Art. nº. 1º. Nomear a senhora **BASILIO RODRIGUES CAVALCANTE**, portadora do CPF nº.003.772.133-06 RG nº. 2.266.028 SSP/PI, para exercer o cargo **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**, lotada junto a Secretaria de Administração deste município.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro 2025.

Dê ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARQUEL ALVES
PEREIRA:70095957391

Assinado de forma digital por ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391
Dados: 2025.01.07 12:11:22 -03'00'

Arquel Alves Pereira
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZ
TRABALHANDO MAIS PRA VOCÊ

EDITAL Nº 01/2025, SEMEC/PMSL/PI, de 02 de janeiro de 2025.

EDITAL DE MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2025

Por delegação e competência do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santa Luz, a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SANTA LUZ - PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 e, CONSIDERANDO:

- A necessidade de estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a realização de matrícula, renovação, remanejamento e ou transferência de alunos da Rede Pública Municipal de Educação de Santa Luz - PI;
- A importância da uniformidade de procedimentos para todos os envolvidos no processo de matrícula para o ano letivo de 2025 estabelecidos pela SEME Torna público o presente edital de Matrícula da Rede Municipal de Educação de Santa Luz - PI para o ano letivo de 2025.

DA CONSTITUIÇÃO DA REDE E DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DE MATRÍCULAS

1 - DA CONSTITUIÇÃO DA REDE

A Rede Pública Municipal de Educação de Santa Luz é constituída por ESCOLAS MUNICIPAIS (ZONA URBANA E RURAL), com atendimento em etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais e Educação de Jovens e Adultos (EJA). A composição das turmas de atividades complementares e do Programa Escola em Tempo Integral serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

As matrículas para o AEE serão efetuadas pelos pais ou responsáveis legais das crianças e estudantes diagnosticados com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e etc. Quando a Unidade de Ensino não possuir o AEE, o atendimento será realizado em uma escola mais próxima e/ou em um Centro de Atendimento Especializado.

2 - DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

O processo de organização de matrículas compreenderá as seguintes etapas:

I - **Renovação de matrícula para os alunos que já possuem matrícula ativa na Rede.**

(Continua na próxima página)